

CHAMADA

MISSÃO NACIONAL – WEB SUMMIT RIO 2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada pública para seleção de empreendedores para participação no **WEB SUMMIT RIO** - maior conferência em tecnologias, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ - Brasil entre os dias 01 e 04 de maio de 2023.

1. INTRODUÇÃO

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“**ADE SAMPA**”), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (“**SMDET**”), com fundamento na promoção de políticas de desenvolvimento local que contribuam para o crescimento econômico, por meio de ações de estímulo ao empreendedorismo e da inovação tecnológica, de maneira a reduzir desigualdades regionais, aumentar a competitividade econômica e apoiar a geração de empregos e de renda, torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2023 e convida os interessados dos **Programas VAI TEC** (Programa de valorização de iniciativas tecnológicas) e **GREEN SAMPA** (Programa de Aceleração de Startups Verdes) em participar da seleção para o evento “**WEB SUMMIT RIO**” que será realizado entre os dias 01 e 04 de maio de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

Considerado como um dos mais importantes eventos mundiais na área de tecnologia, o Web Summit terá sua primeira edição no Brasil e acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ - Brasil, entre os dias 01 e 04 de maio de 2023.

O Web Summit reúne especialistas em tecnologia, líderes empresariais e ícones culturais para compartilhar ideias e aprender uns com os outros em um ambiente dedicado a definir o futuro da tecnologia e para edição do Rio de Janeiro/ Brasil contará com mais de 15.000 (quinze mil) pessoas e empresas que estão reunindo a indústria de Tecnologia, conforme informado no site do evento¹.

Assim como em novembro de 2022, a participação, no evento, de empreendedores acelerados pelos Programas **GREEN SAMPA** e **VAI TEC** da **ADE SAMPA**, configura-se como grande oportunidade de

¹ <https://rio.websummit.com/>.

aprendizado, relacionamento e *networking*, exposição da marca e consolidação nacional e internacional da Cidade de São Paulo como um dos mais importantes atores do mercado de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Tendo em vista o objetivo do **VAI TEC** de “apoio a empreendedores(as) jovens de baixa renda para que transformem suas ideias inovadoras em negócios tecnológicos” e o objetivo do **GREEN SAMPA** de “incentivar o desenvolvimento de startups que atuam no setor de negócios ambientais e tecnologias verdes e sustentáveis”, fica evidente a importância da participação de negócios já acelerados ou em aceleração por estes programas, já que, resultados promissores foram alcançados por empreendedores que participaram do Web Summit - Lisboa 2022.

Com o intuito de ampliar a visão, colaborar para o desenvolvimento, ofertar visibilidade e oportunidades para os acelerados atendidos pelo **GREEN SAMPA** e **VAI TEC**, a **ADE SAMPA** formará uma delegação de empreendedores para compor a missão para o Web Summit Rio.

3. OBJETIVO

- 3.1. A presente chamada pública tem por objetivo selecionar até 08 (oito) empreendedores do Programa de valorização de iniciativas tecnológicas - **VAI TEC (edições 3, 4, 5, 6 e 7)** e até 04 (quatro) empreendedores do Programa de Aceleração de Startups Verdes - **GREEN SAMPA (edições 1, 2, 3 e 4)**. Totalizando 12 (doze) empreendedores, sendo 1 (um) representante por projeto e em sua pessoa física.
- 3.2. Esta chamada pública atenderá os empreendedores que foram acelerados (por período de seis meses ou mais) ou que estão em processo de aceleração nos Programas mencionados no item 3.1.
- 3.3. Serão selecionados negócios que tenham a tecnologia da informação e comunicação (TIC), como base conceitual do produto e/ou serviços e que a seja o elemento principal para a criação de seu diferencial competitivo.
- 3.4. **A missão para o WEB SUMMIT RIO têm como objetivos:**
 - Difundir nacionalmente e internacionalmente o empreendedorismo tecnológico da Cidade de São Paulo e estimular o intercâmbio e os negócios com outros estados e países nesta área;
 - Promover as exportações de bens e serviços de São Paulo;
 - Atrair investimentos para o empreendedorismo de base tecnológica da Cidade de São Paulo;
 - Contribuir para a consolidação nacional e internacional da imagem da Cidade de São Paulo como polo de excelência e diversidade no empreendedorismo de base tecnológica;
 - Incentivar a nacionalização e internacionalização de negócios e instituições de base

tecnológica da Cidade São Paulo e elevar sua capacitação para negócios e parcerias globais;

- Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de negócios e instituições de base tecnológica da Cidade de São Paulo;
- Atender o plano de trabalho da **ADE SAMPA** na execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O período das inscrições será de 05 a 10 de abril de 2023 às 12h (horário de Brasília). Após este horário, não serão mais aceitas inscrições.

4.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário disponibilizado no site: https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit_rio conforme cronograma indicado no item 4.1.

4.3. Para a realização da inscrição é obrigatório o login com uma conta Google, que pode ser criada gratuitamente em www.gmail.com.

4.4. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do empreendedor, sob pena de desclassificação.

4.4.1. São considerados documentos necessários para a inscrição:

- Upload da cópia de RG/RNE e CPF;
- Upload do certificado do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC ou do Programa de Aceleração de Startups Verdes - Green Sampa, para os projetos já concluídos;
- Upload do **CADIN - Cadastro Informativo Municipal** (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx) da pessoa física;
- Upload da declaração de capacidade produtiva, sendo uma do próprio negócio e outra declaração feita por terceiros.
- Upload de comprovação de relações comerciais (poderá ser feita por meio de NF de venda B2B (*business-to-business*), B2C (*business-to-customer*) ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis).

4.4.2. Caso o interessado esteja ativo na Turma 4 (quatro) do Green Sampa, não é necessário apresentar o certificado de conclusão.

4.4.3. Em caso de inscrição de empreendedores distintos do mesmo projeto, será

considerada a primeira inscrição.

4.4.4. Todos os documentos devem ser enviados em formato **PDF**.

4.5. Não serão aceitas inscrições e/ou documentações submetidos à **ADE SAMPA** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma, item 4.1 da presente chamada pública.

4.6. Cada empreendedor receberá, através do e-mail cadastrado, o comprovante da inscrição realizada.

4.7. A **ADE SAMPA** reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. Os empreendedores selecionados serão formalmente comunicados por e-mail.

4.8. A **ADE SAMPA** não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

4.9. Estarão aptos a se inscreverem para o evento Web Summit Rio empreendedores que atenderem os requisitos constantes no item 5. desta chamada pública.

5. ELEGIBILIDADE

São considerados elegíveis para a missão Web Summit Rio:

- a.** Empreendedores que participaram do processo de aceleração (por período de seis meses ou mais) ou estão em processo de aceleração nos Programas Vai Tec e Green Sampa, conforme critério 4.4.1 desta chamada pública;
- b.** Empreendedores que estão ativos no **GREEN SAMPA** (Turma 4), desde que estejam em dia com os entregáveis e com a porcentagem de participação esperada para o momento do programa;
- c.** Regularidade em sua pessoa física (PF), perante o **CADIN MUNICIPAL**;

6. INELEGIBILIDADE

São considerados inelegíveis para a missão Web Summit Rio:

- a.** Empreendedores que não foram ou não estejam sendo acelerados nos Programas **VAITEC** e **GREEN SAMPA**;
- b.** Empreendedores com pendências nos entregáveis e na porcentagem de participação esperada para o momento do Programa;
- c.** Empreendedores que apresentem o CADIN Estadual e/ou CADIN da Receita Federal ou estejam irregulares com o CADIN Municipal em sua pessoa física;

- d. Projetos que não tenham a tecnologia da informação e comunicação (TIC) como parte essencial do seu modelo de negócios.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

Em qualquer fase do processo de seleção serão imediatamente desclassificadas as inscrições que incorrem em um dos seguintes casos:

- a. Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio de qualquer documentação a qualquer tempo, submetida para análise pela equipe de funcionários da **ADE SAMPA**;
- b. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;
- c. Inscrições em desacordo com as exigências desta chamada pública.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Avaliação para a Missão Web Summit Rio avaliará os empreendimentos submetidos, segundo os seguintes critérios:

Fase de avaliação: Documentação e propostas, baseada na proposta do evento em criar possibilidades de negociação entre startups de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

Critério	Descritivo da pontuação
1. O negócio deverá, comprovadamente, ter a tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ² como a principal ferramenta para a criação de seu diferencial competitivo.	até 1 (um) ponto
2. O negócio deverá comprovar a sua capacidade produtiva ³ .	até 2 (dois) pontos

² Entende-se por Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: combinação de atividades industriais, comerciais e de serviços, que capturam eletronicamente, transmitem e disseminam dados e informação, bem como comercializam equipamentos e produtos intrinsecamente vinculados a esse processo.

³ Entende-se por capacidade produtiva aqueles negócios que tenham produção constante de produtos e/ou serviços, que tenham capacidade de entrega às demandas de mercado e que tenham capacidade de articulação para a formação de parcerias e abertura de canais de distribuição. Será necessário a apresentação de 02 (dois) tipos de declarações sendo: uma da própria do negócio e outra declaração feita por terceiros.

Critério	Descritivo da pontuação
3. O negócio deverá comprovar as suas relações comerciais de venda de produtos e/ou serviços ⁴ .	até 3 (três) pontos
4. Objetivo de participação no WEB SUMMIT RIO e as contribuições com o desenvolvimento do negócio.	até 3 (três) pontos
5. Apresentação da estratégia nacional e internacional do negócio e as metas que pretende atingir nesta missão.	até 3 (três) pontos

9. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 9.1.** A seleção será feita a partir da análise do material enviado, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 12 (doze) a partir das evidências apresentadas para cada um dos critérios de seleção. Os até 12 (doze) empreendedores com maior nota serão selecionados para esta missão.
- 9.2.** O desempate será pela maior nota do critério nº 02. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 04. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 03. Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate se dará por sorteio a ser realizado publicamente em data e horário a serem divulgados pela comissão de avaliação das propostas.

10. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 10.1.** A Comissão de Avaliação será composta pelas equipes de aceleração da **ADE SAMPA**, com a participação do Gerente Ary Scapin, das Analistas Daniela Freire Soares e Josiane Cristina Batista da Silva e da Superintendente de Relações Institucionais Ana Paula Rodrigues.
- 10.2.** Da decisão da Comissão de Avaliação caberá Recurso, que deverá ser submetido por

⁴ A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B (*business-to-business*), B2C (*business-to-customer*) ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis.

e-mail ao endereço websummit@adesampa.com.br no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado no sítio eletrônico da **ADE SAMPA**.

10.3. O recurso será avaliado pela Comissão de Avaliação e seu respectivo julgamento publicado no site da **ADE SAMPA** no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) de seu recebimento.

10.4. A decisão da Comissão de Avaliação a respeito de eventual recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

11. RESULTADO

- a. O resultado final será divulgado dia 17 de abril de 2023 no site: https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit_rio em publicação contendo a lista dos selecionados e as respectivas pontuações;
- b. Todos os empreendedores selecionados serão comunicados formalmente pela **ADE SAMPA** através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;
- c. A equipe técnica da **ADE SAMPA** realizará uma reunião presencial para detalhamento da participação dos empreendedores no Web Summit Rio e para a assinatura do documento do **ANEXO III**, informações sobre prestação de contas, entre outros;
- d. A não participação na reunião determinada pela **ADE SAMPA**, implicará na substituição do empreendedor por outro, de acordo com a ordem de classificação da seleção.

11.1. Caso um dos empreendedores seja substituído por outro da ordem de classificação, o novo classificado terá até 3 (três) dias úteis para a assinatura da documentação, assim como para receber todo o detalhamento sobre a participação no Web Summit Rio.

12. APOIO FINANCEIRO

12.1. A **ADE SAMPA** subsidiará a ida e volta dos selecionados com o valor em real de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prestação de contas ao final do evento;

12.2. As despesas elegíveis para fins do subsídio, seguem a determinação da normativa interna nº 15 da **ADE SAMPA**, e são:

- Passagens de ida e volta em classe econômica, partindo de São Paulo, até a cidade em que o evento é realizado ou do aeroporto mais próximo;
- Seguro-viagem com cobertura no período de realização do evento;
- Hospedagem na cidade em que o evento é realizado ou em cidade próxima;
- Traslado para embarque e desembarque.

12.2.1. Para as despesas mencionadas acima serão consideradas apenas o período de 30 de abril a 05 de maio (um dia que antecede e um dia posterior ao evento).

12.3. Despesas não elegíveis para fins do subsídio:

- Gastos com acompanhantes;
- Deslocamentos locais;
- Despesas com alimentação;
- Aluguel de carro e despesas com combustíveis.

12.3.1. Não é de responsabilidade da **ADE SAMPA** a compra e/ou reserva dos itens elegíveis.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas desta missão deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após o término da viagem, contendo: Notas fiscais e recibos correspondentes às despesas e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, e devidamente assinado.

13.2. Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da **ADE SAMPA**.

13.3. Eventuais valores e despesas não comprovadas na prestação de contas deverão ser devolvidos à **ADE SAMPA**, sob pena de inscrição no **CADIN MUNICIPAL**, impedimento de participação em outros programas e ações da **ADE SAMPA** pelo período de até dois anos, bem como possível medida judicial para ressarcimento.

14. CRONOGRAMA

14.1. As inscrições para a "Missão Web Summit Rio" serão recebidas entre os dias 05 a 10 de abril de 2023 até às 12h. Após este horário não serão mais aceitas inscrições.

14.2. O resultado parcial dos até 12 (doze) empreendedores selecionados será divulgado no dia 12 de abril de 2023.

14.3. Os recursos serão recebidos até o dia 13 de abril às 18h.

14.4. Os recursos recebidos serão analisados e respondidos até o dia 14 de abril às 18h.

14.5. O resultado final dos até 12 empreendedores selecionados será divulgado no dia 17 de abril de 2023.

14.6. A reunião presencial com os até 12 (doze) empreendedores selecionados, para assinatura do contrato e orientações sobre o evento, será no dia 19 de abril de 2023,

com horário a ser definido pela **ADE SAMPA**;

14.6.1. A presença na reunião mencionada no item 14.6 é obrigatória e o não comparecimento na mesma poderá resultar na desclassificação do negócio.

14.6.2. Poderá haver alterações no cronograma, a qual será comunicado por meio de publicação no portal da **ADE SAMPA**:
https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit_rio.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A agenda da missão contará com eventos culturais, ações de capacitação, palestras, seminários e encontros de *networking* empresarial qualificados, entre outras atividades. Ao se inscrever nesta **CHAMADA PÚBLICA**, o negócio ou instituição assume o compromisso de que seu representante participará de todos os compromissos oficiais da missão.

A participação na Web Summit Rio contará também com a participação de representantes da Agência de promoção de investimentos e exportações do município - SP Negócios.

15.1. O idioma oficial do evento é o inglês e não será disponibilizado aos selecionados um profissional tradutor.

ANEXO III - CONTRATO DE PATROCÍNIO

TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO PREVISTO NO EDITAL Nº

De um lado, a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, doravante designada "**ADE SAMPA**", no uso da competência conferida pela Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº 54.569, de 8 de novembro de 2013 e Estatuto social ratificado pelo decreto municipal 54.661/2013, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, 473, 4º andar, Sala 18, Centro, São Paulo/SP - CEP 01035-000 – Brasil; de outro lado, o representante do negócio _____, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO** _____, denominado "**PATROCINADA**", situado à _____, representada por _____, portador do RG/RNE nº _____, inscrito no CPF nº _____, celebram este **CONTRATO DE PATROCÍNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela **ADE SAMPA** da participação do **PATROCINADO** no evento **WEB SUMMIT RIO** - maior conferência da em tecnologias, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ - Brasil entre os dias 01 e 04 de maio de 2023.

Parágrafo único - A escolha pelo **PATROCINADO** decorreu do cumprimento dos critérios objetivos fixados no edital de chamada pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O **PATROCINADO** receberá valor em real de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear única e exclusivamente as seguintes despesas:

- a) passagem de ida e volta ao Rio de Janeiro no período de 30 de abril a 05 de maio de 2023;
- b) hospedagem em hotel ou *airbnb* no período do período de 30 de abril a 05 de maio de 2023.
- c) seguro viagem para o período de 30 de abril a 05 de maio de 2023.
- d) Traslado para embarque e desembarque.

Parágrafo Primeiro - O uso dos recursos para pagamento de qualquer outra despesa não será aceito pela **ADE SAMPA**.

Parágrafo Segundo - O valor será depositado em conta corrente do **PATROCINADO**, preferencialmente junto ao Banco do Brasil, que deve ser informada à **ADE SAMPA**.

Parágrafo Terceiro - Os valores não aprovados ou que não forem gastos em sua totalidade com os itens permitidos deverão ser devolvidos à **ADE SAMPA** conforme cláusula de prestação de contas.

Parágrafo Quarto - As despesas que excederem o subsídio oferecido pela **ADE SAMPA** correrão por conta do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **PATROCINADO** deverá apresentar à **ADE SAMPA**, no prazo de dez dias úteis após a viagem (que encerra dia 04 de maio de 2023) a prestação de contas que deverá, obrigatoriamente contemplar: cópias das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, e devidamente assinado.

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da **ADE SAMPA**.

Parágrafo Segundo - Os valores não gastos, ou não comprovados na forma estabelecida no edital e neste contrato deverão ser devolvidos à **ADE SAMPA**, via transferência bancária ou depósito identificado, em conta a ser indicada pela Agência no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação da avaliação da prestação de contas.

Parágrafo Terceiro - Caso não seja efetuada a devolução, a **ADE SAMPA** adotará medidas judiciais cabíveis, podendo inscrever o valor em dívida ativa e encaminhar o nome do **PATROCINADO** ao **CADIN MUNICIPAL**, bem como prosseguir com as demais medidas administrativas contidas no edital e neste contrato.

Parágrafo Quarto - A não devolução dos valores também ensejará em impedimento da empresa do **PATROCINADO** e dele em participar de outros editais e programas da **ADE SAMPA** pelo prazo de dois anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto deste instrumento o **PATROCINADO** deverá:

- a) utilizar os recursos tão somente para os itens autorizados no edital;

- b) comparecer ao evento com pontualidade e em todos os dias;
- c) agir dentro dos princípios éticos e morais e com lisura;
- d) prestar contas dentro do prazo;
- e) prestar contas nos moldes exigidos no edital e no contrato;
- f) responsabilizar-se pelo pagamento, com recursos próprios, das taxas de embarque e despesas de locomoção e alimentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

O **PATROCINADO** autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas pela **ADE SAMPA**.

Parágrafo Único - A autorização feita se dá de forma gratuita, sem qualquer direito a pagamento ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 - As **PARTES** devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, assumindo, de forma ilimitada perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADO**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo à **ADE SAMPA** qualquer dever de reembolsar ou compensar por tais despesas.

Parágrafo Único – O **PATROCINADO**, quando for o caso, deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo:

Cargo:

RG nº:

CPF nº:

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA